

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9900/2000
de 23 de março de 2.000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.339 de 24/03/00

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 412.180,53**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 412.180,53 (Quatrocentos e Doze Mil Cento e Oitenta Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3120	Material de Consumo	60.000,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	70.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da Sel	
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-3132 – FADP	Outros Serviços e Encargos	8.180,53

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito - Multas	
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0848031.2047	Fundação Cultural	
80.10-3211	Transferencias Operacionais	14.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

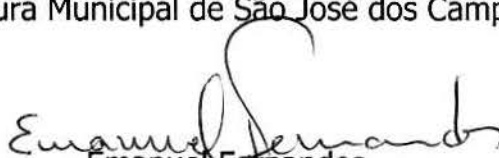
Cont. do dec. nº 9900/2000 – fls.02.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais		
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos		14.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0842188.1018	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas, Creches e Outros		
40.10-4110	Obras e Instalações		210.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos		8.180,53
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito - Multas		
65.20-3220	Transferencias Intergovernamentais		50.000,00
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito - Multas		
65.20-4120	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
80.10	ENCARGOS GERAIS		
80.10-0308033.2069	Serviços da Dívida Geral		
80.10-3261	Juros de Dívida Contratada		80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de março de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

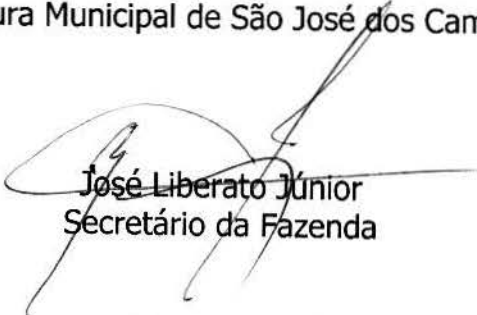

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

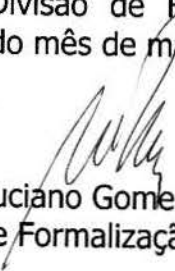
Cont. do dec. nº 9900/2000 – fls.03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de março de 2000.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos